



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## DECRETO Nº. 138/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2017.*

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.127, de 20 de setembro de 2017:

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), nas dotações que seguem:

#### CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.361.0008.2.026 – Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.32			70.000,00
Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil - CMEI	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.365.0008.2.025 – Manutenção da Educação Infantil - CMEI			
3.3.90.32			25.000,00
Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita			



# Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil - Creche	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.365.0008.2.024 - Manutenção da Educação Infantil - Creche			
3.3.90.32			22.000,00
			Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração			
3.3.90.30			10.000,00
			Material de Consumo
3.3.90.39			10.000,00
			Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 137.000,00.**

**Art. 2º** - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

### EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.2.5.02.99.01.00
DESCRIÇÃO	Rendimentos Recursos Ordinários Livres
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	137.000,00

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 137.000,00.**

**Art. 3º** - Ficam inclusos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2017 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

A



# Município de Saudade do Iguaçu



**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: [prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br](mailto:prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br)  
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

**Art. 4º** - Ficam inclusos os valores da alteração orçamentária demonstrado nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1036, de 01 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

**Art. 5º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu Paraná, 20 de setembro de 2017.

  
**MAURO CESAR CENCI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRONICO "DIOEMS"  
EDIÇÃO Nº. 1446 ANO VI DE 21/09/2017  
Página nº 076  
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>

# Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 21 de Setembro de 2017

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2017

Ano VI - Edição Nº 1446

Página 76 / 081

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU

LEI Nº. 1.127/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2017, e a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e da LDO para 2017.

MAURO CESAR CENCI, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçú, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte: LEI

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçú, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), nas dotações que seguem:

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.361.0008.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.32			70.000,00
Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil-CMEI	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.365.0008.2.025 - Manutenção da Educação Infantil-CMEI			
3.3.90.32			25.000,00
Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil-Creche	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.365.0008.2.024 - Manutenção da Educação Infantil-Creche			
3.3.90.32			22.000,00
Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração			
3.3.90.30			10.000,00
Material de Consumo			
3.3.90.39			10.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 137.000,00.**

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.2.5.02.99.01.00
DESCRIÇÃO	Rendimentos Recursos Ordinários Livres
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	137.000,00

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 137.000,00.**

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2017 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a incluir os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1036, de 01 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçú, Estado do Paraná, 20 de setembro de 2017.

MAURO CESAR CENCI-Prefeito Municipal

Cod248013

DECRETO Nº. 138/2017, DE 20 DE SETEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município do ano de 2017.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçú, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com a Lei Municipal nº. 1.127, de 20 de setembro de 2017: DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município de Saudade do Iguaçú, para o exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 137.000,00 (cento e trinta e sete mil reais), nas dotações que seguem:

**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR:**

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.026	Manutenção do Ensino Fundamental	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.361.0008.2.026 - Manutenção do Ensino Fundamental			
3.3.90.32			70.000,00
Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.025	Manutenção da Educação Infantil-CMEI	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.365.0008.2.025 - Manutenção da Educação Infantil-CMEI			
3.3.90.32			25.000,00
Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação	
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação	
Programa	08	Educação de Qualidade	
Ação	2.024	Manutenção da Educação Infantil-Creche	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
12.365.0008.2.024 - Manutenção da Educação Infantil-Creche			
3.3.90.32			22.000,00
Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita			

Detalhamento			Valor R\$
Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Programa	03	Administração Geral	
Ação	2.007	Atividades da Secretaria de Administração	
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)	
04.122.0003.2.007 - Atividades da Secretaria de Administração			
3.3.90.30			10.000,00
Material de Consumo			
3.3.90.39			10.000,00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			

**TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR R\$ 137.000,00.**

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme definido no art. 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320/64, e demonstrado a seguir:

**EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:**

CATEGORIA DA RECEITA	1.3.2.5.02.99.01.00
DESCRIÇÃO	Rendimentos Recursos Ordinários Livres
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	137.000,00

**TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R\$ 137.000,00.**

Art. 3º - Ficam inclusos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2017 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Ficam inclusos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 1036, de 01 de junho de 2016, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2017.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçú Paraná, 20 de setembro de 2017.

MAURO CESAR CENCI-Prefeito Municipal

Cod248014